



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO nº 074/2002
17.12.2002

"Altera o artigo 1º do Decreto nº 070/2002 de 20.11.2002 e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba;

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 070/2002 de 20.11.2002, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de ser desapropriado pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma gleba de terras contendo 45.000,00 m², dentro de área maior da "Fazenda Cabreuva", descrita e caracterizada na Transcrição nº 2.519 no livro 3C - fls. 131 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, área essa localizada no Bairro do Aterrado, Distrito, Município e Comarca de Angatuba, na altura do Km 223 da Rodovia Raposo Tavares - SP270, de propriedade de COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE, necessária para a implantação de Aterro Sanitário para disposição de resíduos sólidos domésticos do Município de Angatuba."

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 17 de dezembro de 2002.

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA
- secretária -